



e-Book

Simples Nacional





Introdução Institucional

Mapah Conecta: Reforma Tributária

Bem-vindo ao Mapah Conecta

Preparando sua empresa para a nova
realidade tributária no Brasil

É com grande satisfação que a Mapah apresenta este e-book, parte da iniciativa **Mapah Conecta**, criada para apoiar empresários na compreensão e adaptação às mudanças trazidas pela Reforma Tributária. Em um cenário de transformação profunda, nosso compromisso é ser seu parceiro estratégico, oferecendo conhecimento técnico, visão prática e ferramentas que ajudam sua empresa a se posicionar com segurança e inteligência.

A Reforma Tributária

Um novo capítulo para os negócios no Brasil

A aprovação da Emenda Constitucional nº 132/2023 marca uma virada histórica no sistema tributário brasileiro. Com objetivos claros — **simplificação, eliminação da cumulatividade e adoção do princípio do destino** — a reforma busca tornar o ambiente de negócios mais transparente, menos burocrático e mais competitivo. Para empresários, isso significa rever processos, planejar com antecedência e identificar oportunidades em meio às mudanças.

Sobre a Mapah

Inteligência tributária com foco em resultados

A Mapah é uma consultoria especializada em contabilidade, auditoria e inteligência tributária, com atuação nacional e foco em soluções personalizadas. Atuamos lado a lado com empresas de diversos setores, oferecendo suporte técnico e estratégico para decisões seguras e crescimento sustentável. Nossa diferencial está na combinação entre conhecimento profundo, agilidade e proximidade com o cliente.





Por que este e-book?

Um guia prático para empresários

Este material foi desenvolvido por especialistas da Mapah, organizados em grupos de estudo por setor econômico, como comércio, hotelaria, indústria, agronegócio, serviços e imobiliário. Cada grupo analisou os impactos da reforma em seu segmento, traduziu os principais pontos em linguagem acessível e construiu um conteúdo aplicável à realidade empresarial.

A estrutura do e-book foi pensada para facilitar a leitura e a aplicação prática:

- **Introdução institucional:** visão geral da reforma e da Mapah;
- **Introdução setorial:** panorama específico do setor abordado;
- **Desenvolvimento técnico:** análise dos principais impactos;
- **Conclusão estratégica:** fechamento com recomendações;
- **Checklist gamificado:** ferramenta interativa para avaliar o nível de preparação da sua empresa.



Antecipar-se é essencial

A Reforma Tributária exige planejamento imediato. A Mapah acredita que a preparação antecipada, o entendimento das novas regras e a revisão das estratégias fiscais e operacionais são cruciais para transformar desafios em crescimento. Convidamos você a explorar este conteúdo e fazer da reforma um vetor de prosperidade para o seu negócio.



SUMÁRIO

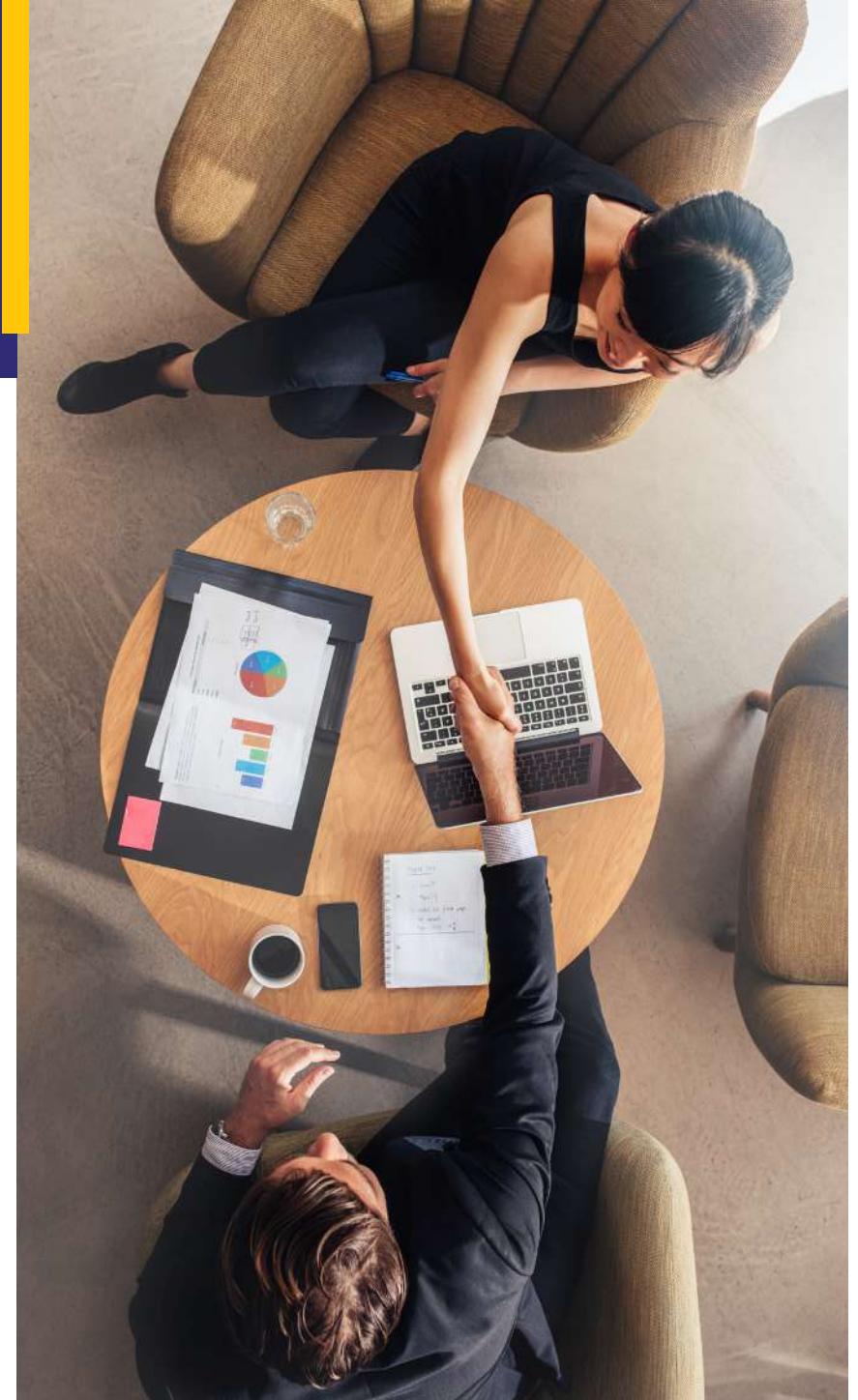
Reforma Tributária: O Que Muda Para Empresas do Simples Nacional	7
Regulamentação da Reforma Tributária	8
O que muda com o IBS e CBS no SN	9
Comparativo das principais mudanças	10
Transferência de Crédito	13
Recomendações para o empresário	14
O futuro das empresas do simples nacional	15

Reforma Tributária: O que muda para empresas do Simples Nacional

Entenda de forma simples os impactos da Emenda Constitucional 132/2023 e da Lei Complementar 214/2025 para o seu negócio:

O Projeto da Reforma Tributária demorou 30 anos para ter sua aprovação pelo Congresso Nacional e ao final de 2023 ela foi aprovada através da promulgação da Emenda Constitucional 132/2023. Teve como pano de fundo, o que é sem dúvida o maior propósito alteração tão relevante, que tornar o sistema de arrecadação dos tributos sobre o consumo mais simples, justo e eficiente. Como a Reforma Tributária altera substancialmente o jeito com que as empresas serão tributadas, o Simples Nacional que é um regime aplicado às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, apesar de ter alterações menos impactantes, também não ficará de fora.

E neste e-book vamos falar um pouco sobre essas principais alterações, trazendo ao longo dele, os principais impactos para os empresários que são optantes por este regime, detalhando como é o cenário atual, e como será pós-reforma.



A regulamentação da reforma tributária

Lei Complementar 214/2025

Como a Reforma Tributária foi instituída por meio de uma Emenda Constitucional, o tema precisou ser regulamentado através de uma Lei Complementar, para melhor detalhar os procedimentos e orientações aos contribuintes. A Lei Complementar 214/2025 foi sancionada em 2025, norteando os novos tributos (IBS – Imposto sobre Bens e Serviços) que substitui o ICMS e ISS e CBS (Contribuição sobre Bens e Serviço) que substitui o PIS e a COFINS.

Por meio da Lei Complementar 214/2025 há a definição das regras de transição, distribuição de receitas, regimes especiais, formas de apuração e recolhimento destes novos tributos.





O que muda com o IBS e a CBS no Simples Nacional

A principal mudança é a possibilidade do contribuinte do Simples Nacional optar por um regime híbrido, para que possa apurar o IBS e a CBS fora do regime unificado, com isso receber e transferir créditos destes tributos, assim como usufruir de eventuais benefícios fiscais para produtos/serviços incentivados com reduções tributárias. A opção por este regime híbrido se dará semestralmente em setembro para vigorar de Janeiro a Junho e em abril para vigorar de Julho a Dezembro e será irretratável por todo este período.

Comparativos das principais mudanças para os optantes do Simples Nacional

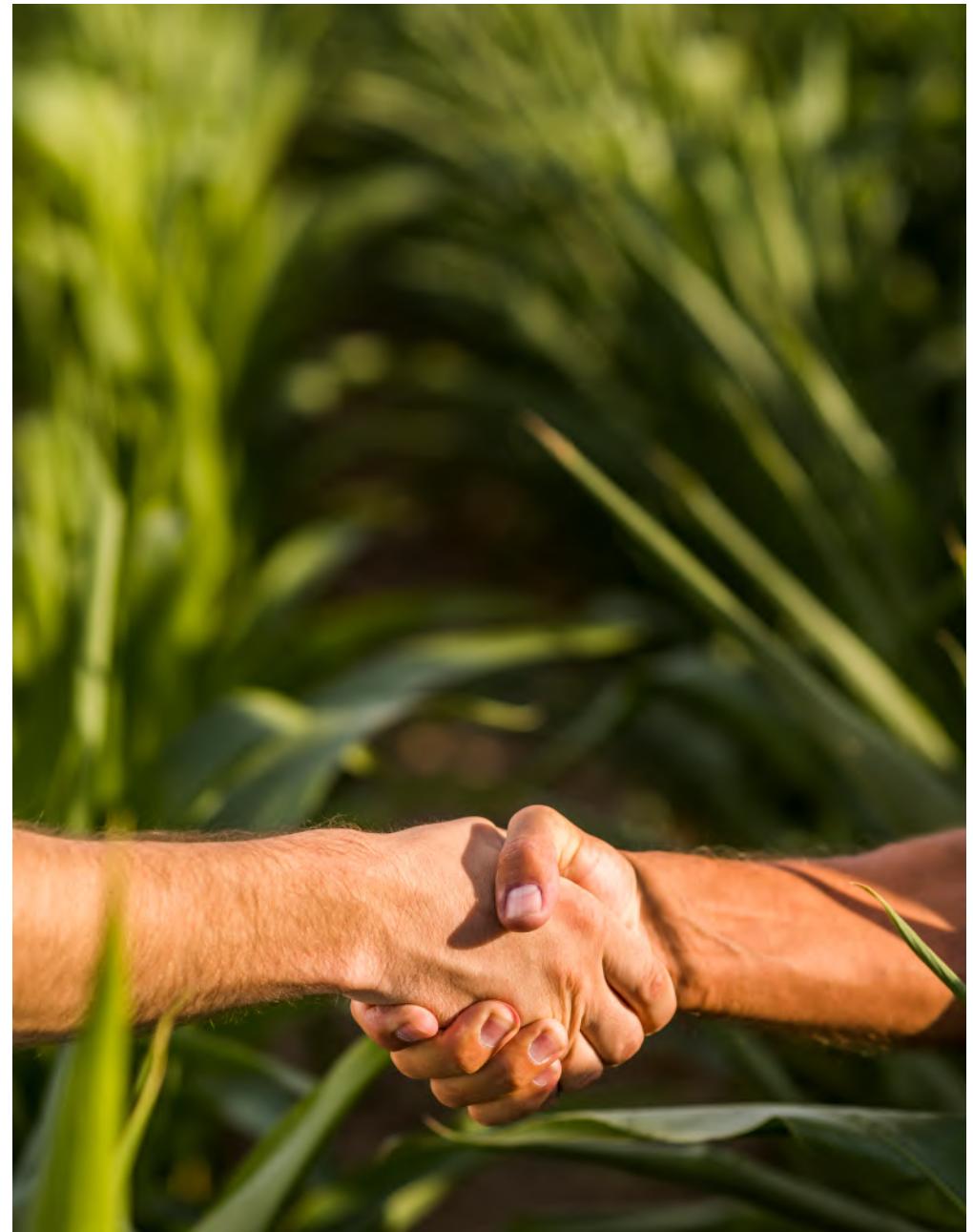
TRIBUTAÇÃO	
ANTES DA REFORMA	PÓS-REFORMA
Recolhimento dos tributos de forma unificada através do DAS que é composto por ICMS, PIS, COFINS, IPI, INSS (CPP), ISS, IRPJ E CSLL, apurados conforme da Lei Complementar 123/2006 e seus respectivos anexos I a V.	Os contribuintes do Simples Nacional poderão optar por manter o recolhimento de todos os tributos de forma unificada ou por recolher o IBS e CBS fora do Simples Nacional, e os demais tributos (IPI, IRPJ, CSLL, INSS (CPP) dentro deste regime, tornando assim um regime híbrido de apuração.

ANEXOS	
ANTES DA REFORMA	PÓS-REFORMA
Anexo I - Comércio - Inicia em 4%, podendo chegar a 11,88%, conforme faixa da receita bruta acumulada (RBT12)	
Anexo II - Indústria - Inicia em 4,5% podendo chegar a 12,33%, conforme faixa da receita bruta acumulada (RBT12)	
Anexo III - Serviços - Inicia em 6% podendo chegar a 17,51%, conforme faixa da receita bruta acumulada (RBT12)	Permanece com a mesma sistemática de apuração da alíquota efetiva, e com os mesmos percentuais, portanto apenas a repartição dos tributos, que a partir de 01/01/2027 substituirá o PIS/COFINS pela CBS, incluirá um percentual de IBS e substituirá escalonadamente o ISS e ICMS por este novo imposto de (2029 a 2032), até extinguir totalmente estes tributos em 2033.
Anexo IV - Serviços (advocacia, construção civil, segurança e vigilância) Inicia em 4,5% podendo chegar a 16,89% + INSS patronal recolhido conforme folha de pagamento, conforme faixa da receita bruta acumulada (RBT12)	
Anexo V - Serviços sujeito ao fator R, caso seja inferior a 28%. Inicia em 15,50%, podendo chegar a 21,27%, conforme faixa da receita bruta acumulada (RBT12)	



SUBLIMITE	
ANTES DA REFORMA	PÓS-REFORMA
Atualmente é 3.600.000,00 anual, onde após a empresa ultrapassá-lo, deve recolher o ICMS e ISS fora do Simples Nacional, inclusive com a permissão de crédito sobre as entradas no caso do ICMS, e os demais tributos são recolhidos dentro no DAS (IPI, PIS, COFINS, INSS (CPP), IRPJ E CSLL.	Continuará mantendo as regras do sublimite de 3.600.000,00. Caso ultrapasse o sublimite se sujeitará às mesmas regras dos demais contribuintes, apurando e recolhendo fora do Simples Nacional o IBS (a partir de 2027) e o ICMS/ISS (Até 2032). Os demais tributos permanecem sendo apurados de forma unificada (IPI, CBS, IRPJ, CSLL, INSS (CPP)

TRANSFERÊNCIA DE CRÉDITOS	
ANTES DA REFORMA	PÓS-REFORMA
O crédito de ICMS somente é transferido pelo percentual apurado dentro do Simples Nacional (Anexo I - 1,36% até 3,97%) e (Anexo II - 1,44% até 3,94%). Já o PIS e COFINS é transferido aos adquirentes pelo percentual das alíquotas do regime não cumulativo (1,65% e 7,6%), independente do percentual tributado no Simples Nacional.	Caso opte pelo regime híbrido, onde o IBS e CBS são apurados fora do Simples nacional, poderá transferir o crédito de IBS/CBS integralmente. Se permanecer no Simples Nacional transferirá apenas os percentuais de partilha (IBS/CBS) dos seus respectivos anexos/faixas de apuração.





RECEBIMENTO DE CRÉDITOS

ANTES DA REFORMA	PÓS-REFORMA
Não há previsão de tomada de crédito de nenhum tributo. Somente na hipótese do atingimento do sublimite, que a empresa passa a apurar o ICMS por fora, e consequentemente tomar crédito sobre as suas compras.	Caso opte pelo regime híbrido, onde o IBS e a CBS são apurados fora do Simples Nacional, poderá apurar os créditos sobre suas entradas.

BENEFÍCIOS FISCAIS

ANTES DA REFORMA	PÓS-REFORMA
Não há. Como o Simples Nacional é um regime diferenciado/simplificado não é permitido a utilização de nenhum benefício fiscal federal ou estadual, salvo exceções específicas de cada estado.	Caso opte pelo regime híbrido, onde o IBS e CBS são apurados fora do Simples nacional, poderá se beneficiar das reduções e isenções previstas para alguns produtos/serviços, como por exemplo a venda de alimentos da cesta básica, que possui alíquota zero destas contribuições.

Transferência de crédito IBS e CBS Pós-Reforma e a possibilidade de perda de competitividade

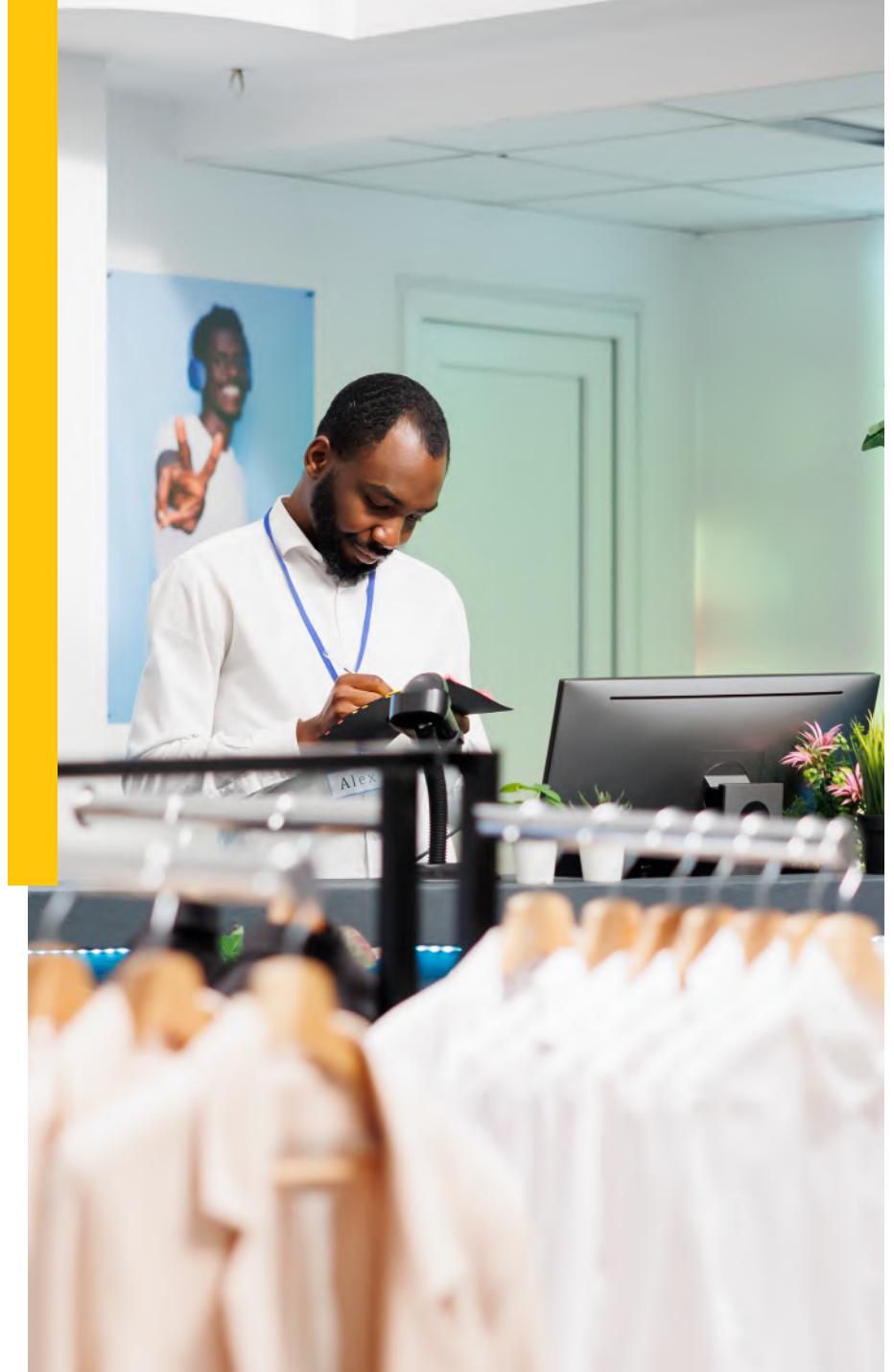
Imagine uma loja de roupas optante pelo Simples Nacional que vende para clientes que são de outros regimes (Lucro Real ou Lucro Presumido), porém competindo diretamente com empresas que são de outros regimes, inclusive oferecendo preços similares.

Com a entrada em vigor da LC 214/2025, uma loja do mesmo segmento, porém do lucro presumido passa a gerar créditos de IBS e CBS para seus clientes na média de 28%, enquanto a loja do Simples Nacional transfere apenas o percentual do IBS/CBS proporcional pago dentro do seu regime.

COMPRADOR	VENDEDOR OUTROS REGIMES	VENDEDOR SIMPLES NACIONAL
Varejista de roupas (Lucro Presumido ou Lucro Real)	Valor venda: 10.000,00 CBS/IBS: 28%	Valor venda: 10.000,00 CBS/IBS: 1,83% (Anexo I)
	Crédito transferido: 28%	Crédito transferido: 1,83%

Desta forma, as empresas adquirentes optam por comprar das empresas que transferem mais crédito, visto que podem recuperar parte dos tributos pagos e por consequência o cliente acaba migrando para a concorrência.

A microempresa do Simples precisa, então, decidir: manter-se nesse regime e ajustar sua precificação e estratégia comercial, ou avaliar uma possível migração de regime tributário, seja o híbrido ou para os demais regimes para se adaptar à nova realidade do mercado.



Recomendações para o empresário do Simples Nacional

Como a transição para as empresas do Simples Nacional se dará a partir de 2027, com a substituição integral do PIS e COFINS pela CBS e gradativa do ICMS e ISS pelo IBS recomendamos uma avaliação antecipada das estratégias de precificação, com base nos possíveis cenários tributários (produtos e/ou serviços com alíquota zero, ou reduções da base de cálculo), considerando sua posição na cadeia produtiva (se início, meio ou final) e o impacto financeiro, a fim de manter a competitividade, com a carga tributária mais vantajosa, através da opção correta (simples nacional puro) ou (simples nacional – híbrido).

Importante avaliar a operacionalização do Simples Nacional híbrido antes de optar por ele, já que apesar de transferir mais créditos, dar direito de se creditar, poderá implicar em aumento de carga tributária e complexidade (obrigações fiscais principais e acessórias), portanto sistemas e pessoas envolvidas nos processos deverão estar preparados para contemplar esta nova realidade.





O futuro das empresas optantes pelo Simples Nacional

A Reforma Tributária, regulamentada pela Lei Complementar 214/2025, representa uma mudança estrutural no sistema tributário nacional. Embora o Simples Nacional tenha sido mantido, a lógica de funcionamento do mercado será alterada de forma significativa, pois o que antes era um regime vantajoso por sua simplicidade e menor carga tributária, agora pode ser menos competitivo e até mesmo se tornar mais complexo.

As empresas optantes por este regime precisarão observar de perto seus custos, margens e posicionamento diante de concorrentes que passam a operar sob um sistema mais moderno e vantajoso para o cliente.

Mais do que nunca, o empresário do Simples precisa ter informação de qualidade, planejamento e um bom contador ao seu lado. Estar atualizado e preparado será o diferencial entre manter a competitividade ou perder espaço no mercado.



Checklist Reforma Tributária

A Reforma Tributária representa um divisor de águas que impacta diretamente as operações e obrigações fiscais de todas as empresas. Para assegurar que sua organização não apenas cumpra as novas exigências, mas também minimize riscos fiscais e otimize seus processos, é fundamental avaliar o nível de aderência e preparação da sua equipe e sistemas às mudanças propostas.

Pensando nisso, elaboramos um questionário prático e objetivo, composto por 10 questões-chave que abordam os aspectos mais críticos da reforma para o ambiente corporativo. Este é um convite para você realizar um diagnóstico preciso da prontidão da sua empresa em relação a reforma tributária.

Como funciona?

Para cada questão na tabela abaixo, pedimos que atribua uma pontuação de 0 a 10, refletindo o status das ações de sua empresa em relação ao tema abordado:

- 0 pontos: Nenhuma ação foi tomada ou o tema ainda não foi abordado.
- 5 pontos: Ações estão em andamento, mas ainda não foram concluídas ou plenamente implementadas.
- 10 pontos: As ações foram totalmente implementadas, e a empresa está em conformidade com o aspecto em questão.

Ao final, some os pontos obtidos. Essa pontuação total servirá como um termômetro do grau de preparação da sua empresa para o novo cenário tributário.

Esta ferramenta foi desenvolvida para ajudar você a identificar as áreas que já estão bem encaminhadas e aquelas que ainda demandam atenção e investimentos estratégicos.

Lembre-se, a Mapah pode te ajudar em todos os processos da reforma tributária. **Vamos lá!**

Nº	Questão	Pontuação (0 a 10)
1	Revisão de cadastro de Fornecedores: Sua empresa já revisou toda a base de fornecedores para identificar aqueles que não gerarão créditos integrais de IBS e CBS e quais serão os impactos na operação?	
2	Adequação de Notas Fiscais: Os campos das notas fiscais foram ajustados para atender aos novos requisitos de IBS, CBS e IS, conforme as notas técnicas emitidas? Sabe quais os ajustes e procedimentos foram necessários?	
3	Impacto no Fluxo de Caixa: Foi avaliado qual será o impacto no fluxo de caixa da empresa considerando o split payment e a antecipação de tributos?	
4	Precificação de Produtos/Serviços: Sua empresa analisou o impacto da reforma na precificação dos produtos ou serviços oferecidos? Já simulou a nova precificação?	
5	Revisão de Contratos: Os contratos com cláusulas de reajuste e revisão foram atualizados para refletir as mudanças na carga tributária?	
6	Atualização de Sistemas: Os sistemas de gestão (ERP) foram atualizados para processar as novas regras de tributação e emissão de documentos fiscais?	
7	Treinamento de Equipe: As equipes fiscal, contábil e de TI receberam treinamento sobre as novas obrigações e procedimentos decorrentes da reforma (estão se capacitando)?	
8	Gestão de Créditos Tributários: Foram implementados processos para garantir a correta apropriação dos créditos de IBS e CBS?	
9	Compliance com Obrigações Acessórias: Sua empresa está preparada para atender às novas obrigações acessórias e regras de validação estabelecidas?	
10	Planejamento Estratégico: Foi elaborado um plano estratégico para monitorar e adaptar-se continuamente às mudanças trazidas pela reforma?	

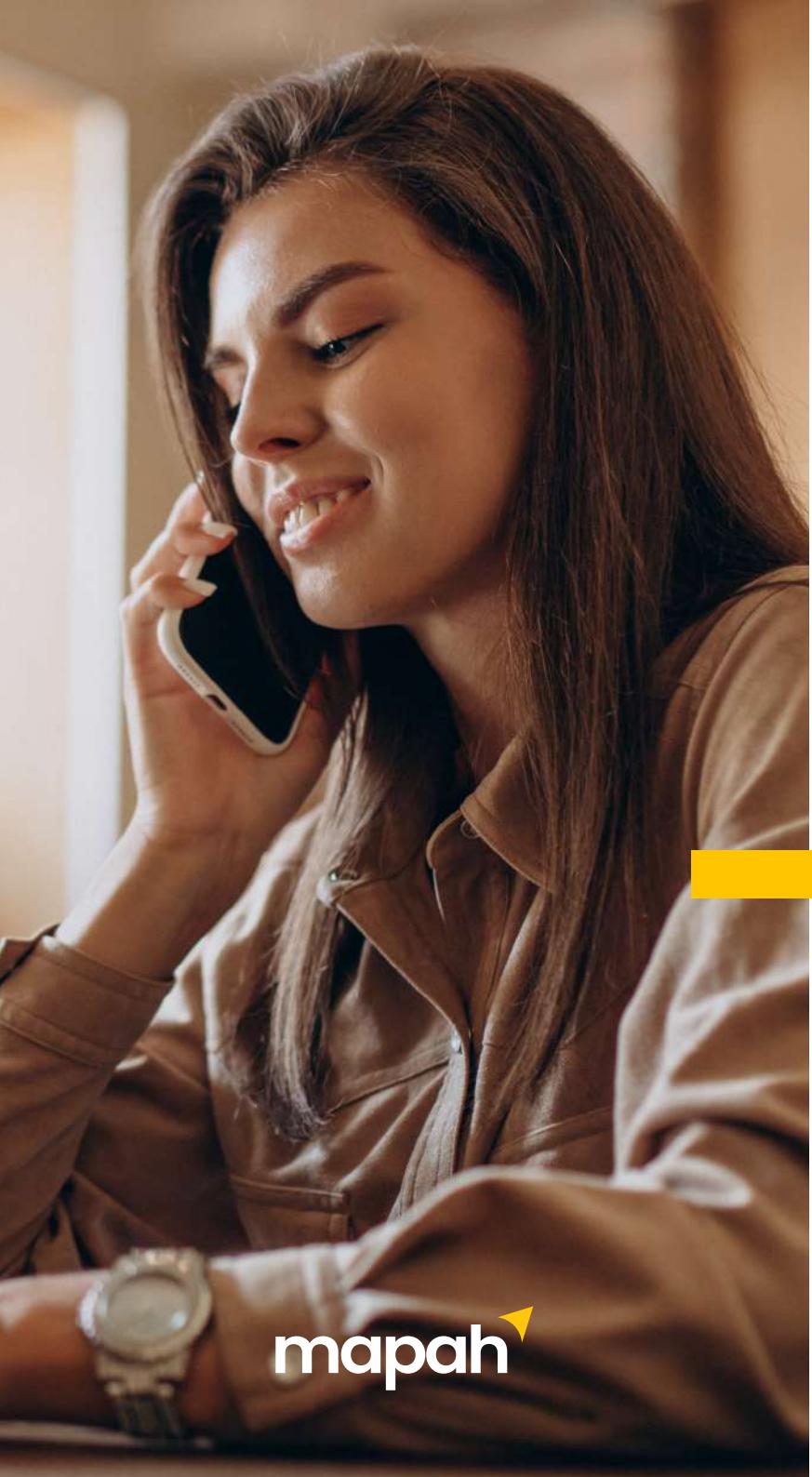
Após preencher o questionário, some os pontos atribuídos e utilize a escala abaixo para interpretar o nível de aderência da sua empresa à Reforma Tributária:

- **0 a 30 pontos:** Aderência insuficiente. É crucial iniciar imediatamente as ações necessárias para conformidade com a LC 214/2025. Sua empresa está em alto risco.
- **31 a 60 pontos:** Aderência básica. Algumas medidas foram tomadas, mas há áreas que requerem atenção e aprimoramento urgentes para evitar impactos negativos.
- **61 a 80 pontos:** Boa aderência. A empresa está no caminho certo, com boa parte dos processos alinhados. Contudo, deve continuar monitorando e ajustando conforme necessário.
- **81 a 100 pontos:** Excelente aderência. A organização demonstra alto nível de preparação e conformidade com as novas exigências tributárias, minimizando riscos e otimizando a transição.

Este questionário serve como uma ferramenta estratégica para identificar áreas que necessitam de atenção e para auxiliar sua empresa na transição para o novo regime tributário de forma eficiente e segura.

Caso necessite de algum apoio ou consultoria estamos a inteira disposição.





mapah

Está pronto para transformar a Reforma Tributária em oportunidade?

A Reforma Tributária já é uma realidade e vai impactar diretamente a forma como sua empresa opera. Antecipar-se é essencial para reduzir riscos, otimizar processos e garantir competitividade.

Na Mapa nosso time de especialistas acompanha de perto cada etapa da regulamentação e está preparado para ajudar sua empresa a:

- Mapear riscos e oportunidades específicos do seu setor.
- Ajustar processos, contratos e sistemas fiscais.
- Garantir conformidade com as novas exigências legais.
- Construir estratégias tributárias mais seguras e sustentáveis.

Fale agora com um de nossos especialistas e prepare sua empresa para a nova realidade tributária.

Entre em contato com a Mapah

Fale com um especialista

  @grupomapah

www.mapah.com.br